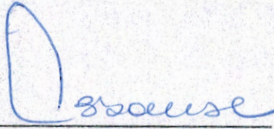


Ano 2017 <i>Plenário das Deliberações</i>		Aprovado por Unanimidade de vereadores presentes em Sessão Ordinária do dia 09/10/2017
Protocolo N.º 232, Liv. 024, Fls. 071 Em 09/10/2017. às 21:07hs.  Assinatura do Funcionário	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto de Decreto do Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção de <input type="checkbox"/> Emenda	N.º /2017 Câmara Balbino de Sousa Auxiliar Administrativo Portaria 13/1996

Autor: **A Mesa da Câmara Municipal**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 015 /2017 DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

“Dispõe sobre o Código de Ética da Câmara Municipal.”

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Enquanto não foram comprovados os trabalhos da Comissão instituída pela portaria n.º 081/2017, para a criação do Código de Ética Parlamentar, tais processos ficarão a cargo da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que usará de forma subsidiária, o Código de Ética da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Fls. 01

Continuação.....

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
09 de outubro de 2017.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV
Vice Presidente

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSB
1º Secretário

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador-PTD
2º Secretário

Fls. 02

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visando dar maior respaldo aos trabalhos parlamentares, especialmente no que se refere a criação do Código de Ética Parlamentar desta Casa de Leis, estamos propondo o presente procedimento, até que, de fato, a referida comissão conclua seus trabalhos e enquanto isso, usar-se-á o Código de Ética da Assembleia Legislativa de nosso Estado.

Eis o nosso pensamento,
Salvo melhor juízo.

MIGUEL MOREIRA DA SILVA
Vereador-PSB
Presidente da Câmara Municipal

CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA
Vereador-PV
Vice Presidente

Dr. GERALMINO ALVES R. NETO
Vereador-PSB
1º Secretário

VALDEI LEITE GUIMARÃES
Vereador-PLV
2º Secretário

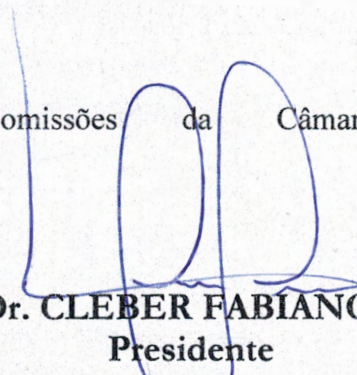
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

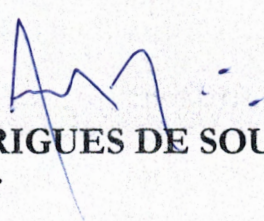
P A R E C E R

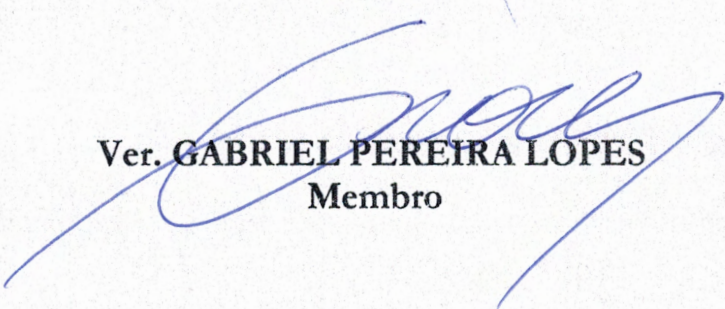
Projeto de Resolução nº 015/2017 de
autoria do PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE RESOLUÇÃO, em epígrafe, resolve exarar PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em
09 de Outubro de 2017.


Ver. Dr. CLEBER FABIANO FERREIRA
Presidente


Ver. Dr. JOÃO RODRIGUES DE SOUZA
Relator


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Membro

VOTAÇÃO

Projeto de Resolução nº 015/17 A Mesa do Câmara "Juniepa"

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PRB	X		
CELSON JOSÉ DA SILVA SOUSA –Vice-presidente	PV	X		
CLEBER FABIANO FERREIRA	DEM	X		
FANCISCO CANDIDO DA SILVA	PV	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	PRB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO- 1º Secretário	PSB	X		
GUSTAVO NOLASCO GUIMARÃES	PSL			
JAIME RODRIGUES NETO	PMDB	X		
JOÃO RODRIGUES DE SOUZA	PDT	X		
JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS	PSDB	X		
MIGUEL MOREIRA DA SILVA - Presidente	PSB	Presidente		
MURILO VALOES METELLO	PRB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	PMDB	X		
SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS	PSD	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES – 2º Secretário	PDT	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em Sessão Ordinária do
dia 07/10/2017

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996